

PARQUE DA CHÁCARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO XVI

TRECHO ECOLÓGICO

PLANTAS E PROJETO REFERENCIAL

Maio de 2025



Requerimento nº 8889

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ: 29.172.467/0001-09
Local do Imóvel: AV. JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO, S/N - CEP 23907-000
PRAIA DA CHÁCARA, ANGRA DOS REIS, RJ
Protocolo de processo: 0700/2022

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução nº 92 do CONAMA, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução nº 95 do CONAMA, de 12 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 1.965, de 24 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.061, de 26 de junho de 2013, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.129, de 10 de agosto de 2023, concede o presente documento.

PRAZO DE VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESSE DOCUMENTO.

PARA APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARQUE DA CHÁCARA – TRECHO ECOLÓGICO E REVITALIZAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS (CEA), COM ÁREA TOTAL DE 4.037,44 M², SENDO 965 M² EM ÁREA DE MANGUEZAL (785 M² DE SUPRESSÃO VEGETAL) E 236,98 M³ DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, SENDO 222,94 M³ EM ÁREA DE MANGUEZAL.

Coordenadas decimais: (-23.00184291128721, -44.30307026664441)

Esta Licença é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 0700/2022 e seus anexos, e não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

1- Instalar no acesso ao empreendimento, e local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental;

Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade; 2- Esse documento não autoriza a implantação do empreendimento;

3- Este documento diz respeito ao requerimento objeto do Processo Administrativo SILO nº 0700/2022, conforme informações e peças técnicas analisadas por Analista Ambiental deste departamento, condizentes com o Parecer Técnico nº 169/DELFA/2022 e 061/DELFA/2023;

4- Este documento não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;

5- Apresentar ao IMAAR/PMAR os materiais técnicos complementares, tais como: projeto executivo, levantamento

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR,

Angra dos Reis, 05 de junho de 2023



Verificação de autenticidade em
<https://angra.licenciamento.net.br/autenticacao>
código Y1Y1-A6A6-V7Y1-M0S7

Mario Sergio da Gloria Reis
Diretor-Presidente do IMAAR / Matr. 6817

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 12.064, de 07 de maio de 2021, na Lei Estadual nº 3.467 de 14 de setembro de 2000 e na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



topográfico e sondagem;

6- Adotar propostas de medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da obra;

7- Apresentar proposta no projeto de iluminação que impactem minimamente o ecossistema do manguezal;

8- Apresentar Relatório da flora e fauna do manguezal sob proposta de intervenção, incluindo informações relacionadas à sazonalidade das espécies existentes e transitória (período reprodutivo, nidificação, entre outros), bem como os impactos ambientais advindo da implantação do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

9- Apresentar proposta de compensação ambiental, considerando o artigo 17 da Lei Federal 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e condizente as proporções mínimas aplicáveis para reposição florestal conforme disposto na Resolução INEA nº 89 de 08 de junho de 2014;

10- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação de dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

11- Dispor os resíduos da construção civil em local licenciado ou previamente autorizado pela PMAR e de acordo com a Resolução n.º 307 do CONAMA de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil;

12- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação de dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

13- Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;

14- Promover a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

15- Dispor o material proveniente das escavações no próprio terreno;

16- Não comercializar o material lenhoso oriundo da supressão de vegetação;

17- Utilizar apenas madeira de origem legal, devendo manter os comprovantes a disposição da fiscalização no local da obra ou apresentar ao IMAAR quando solicitado;

18- Doar o material lenhoso oriundo da supressão de vegetação a entidade filantrópica sem fins lucrativos, ou encaminhar a aterro sanitário, ou triturar para ser utilizado como substrato, ou outro destino permitido em legislação;

19- Submeter previamente ao órgão licenciador, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

20- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental;

21- O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR,

Angra dos Reis, 05 de junho de 2023



Verificação de autenticidade em
<https://angra.licenciamento.net.br/autenticacao>
código Y1Y1-A6A6-V7Y1-M0S7

Mario Sergio da Gloria Reis
Diretor-Presidente do IMAAR / Matr. 6817

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 12.064, de 07 de maio de 2021, na Lei Estadual nº 3.467 de 14 de setembro de 2000 e na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS



Requerimento nº 8889

ALVARÁ DE LICENÇA

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ: 29.172.467/0001-09
Local do Imóvel: AV. JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO, S/N - CEP 23907-000
PRAIA DA CHÁCARA, ANGRA DOS REIS, RJ
Protocolo de processo: 0700/2022

Autorizado(a) a executar obras no referido imóvel de acordo com projeto aprovado nesta prefeitura.

Em atendimento ao Decreto nº 10.355/2016, no que se refere à documentação apresentada e da adequação do projeto à legislação Municipal vigente, DEFIRO o pedido de : "PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CHÁCARA - TRECHO ECOLÓGICO E REFORMA DO CEA (CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS)"

Parque da CHÁCARA - Trecho Ecológico

Áreas DESCOBERTAS :

Decks : 147,17 m2 MIRANTE Coberto : 225,00 m2

Rampas : 214,83 m2

Passarelas : 480,17 m2 / Área de Intervenção : 1.067,17 m2

PRAZO DE EXECUÇÃO : 01/06/2025

Responsável técnico p/ execução da obra: Mariana Dias de Moraes, CAU/BR - A94149-2

Autor do projeto: Mariana Dias de Moraes, CAU/BR - A94149-2

Este alvará não exime o seu titular da obtenção de licenças ambientais, caso necessário e demais licenças e autorizações pertinentes ao imóvel.

Este alvará deverá ser conservado juntamente com o projeto aprovado e a placa do Técnico responsável no local da obra, a fim de receber "visto" da fiscalização quando necessário.

O não cumprimento das exigências acima, sujeita o requerente as penalidades previstas na legislação em vigor.

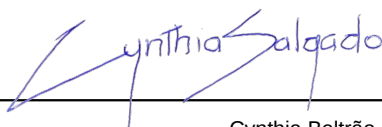
Triar, acondicionar, transportar e dispor os resíduos de construção civil (RCC) provenientes da obra em local licenciado, de acordo com a resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR,

Angra dos Reis, 05 de junho de 2023



Verificação de autenticidade em
<https://angra.licenciamento.net.br/autenticacao>
código Y1Y1-T2A6-V7Y1-M0S7


Cynthia Beltrão Salgado
Diretor de Licenciamento Urbanístico / Matr. 19176



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:500

NOTAS:

1. ESTE PROJETO É BÁSICO, CABENDO AO CONTRATADO A CONFEÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.
2. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPLEMENTAM O PRESENTE DESENHO.
3. TODOS OS DETALHES CONSTANTES NO PRESENTE DESENHO DEVERÃO TER SUAS MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFERIDAS POR OCASIÃO DA ENCOMENDA DOS MATERIAIS, BEM COMO POR OCASIÃO DA EFETIVA INSTALAÇÃO NA OBRA. QUALQUER IMPROCEDÊNCIA OU NÃO CONFORMIDADE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À FISCALIZAÇÃO.
4. DEVERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FERRAMENTAL ADEQUADO AOS SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATADA SEMPRE PRIMAR PELA QUALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE DAS INSTALAÇÕES.
5. TODAS AS FUNDÇÕES DEVERÃO APRESENTAR RIGIDEZ E SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES PRECARIAS OU ADAPTAÇÕES.
6. ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO.

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 1

CONSTRUÇÃO PARQUE DA CHÁCARA - TRECHO ECOLÓGICO E REFORMA DO ENTORNO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09
ENDEREÇO: R.V. ALMERANTE JAIR CARNEIRO TOSSAND DE BRITO, PRAIA DA CHÁCARA - ANGRA DOS REIS - RJ

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno: 58.423,88m²

Parque da Chácara - Trecho Ecológico
Decks descobertos: 147,17 m²
Rampas descobertas: 214,83m²
Passarelas descobertas: 480,17m²

Mirante coberto: 225,00 m²

Área total: 1.067,17 m²

LOCALIZAÇÃO:



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09

AUTOR DO PROJETO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A9.41.49-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A9.41.49-2

P.M.A.R. Prefeitura de Angra dos Reis
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis



Verificação de autenticidade em:
<https://angra.rj.gov.br/portal/autenticacao>
código QR: 0000-0000-0000

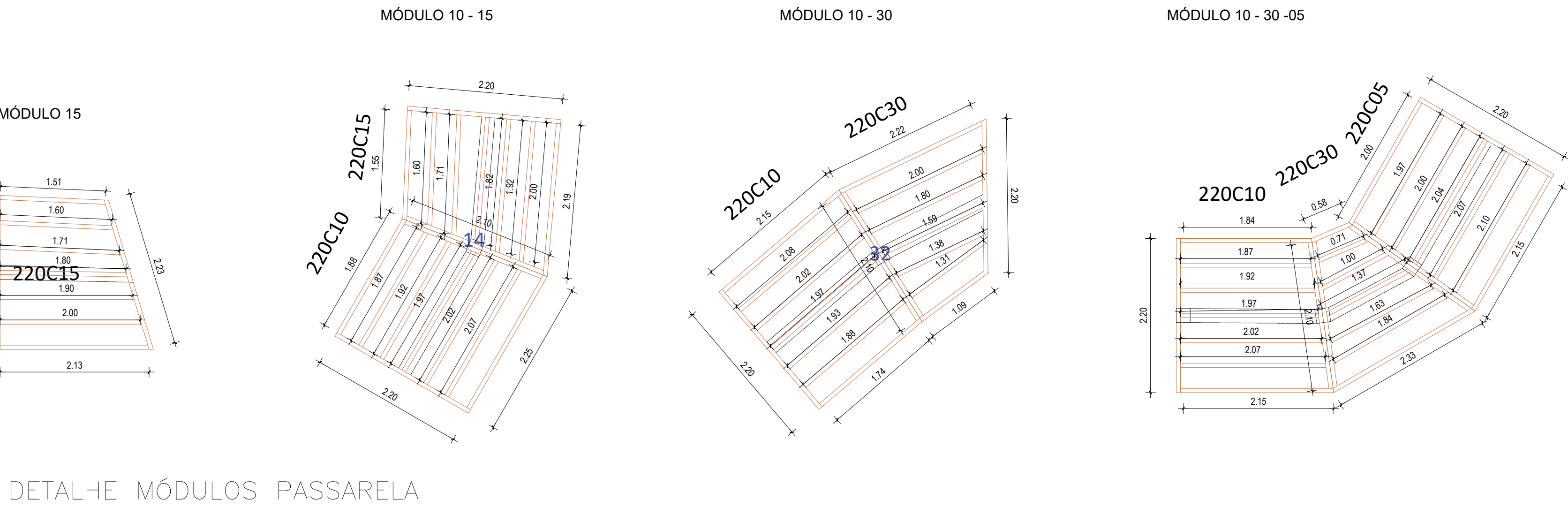
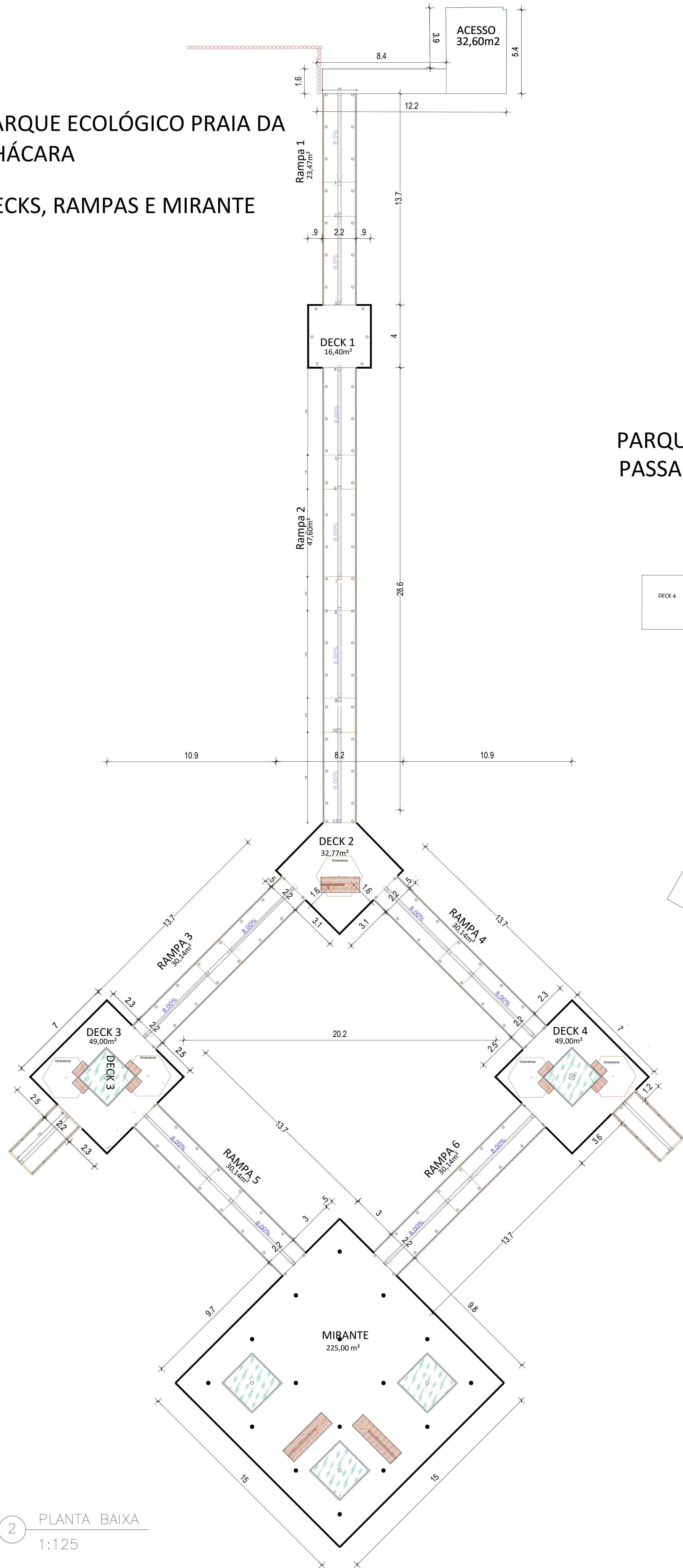
APROVADO
05/06/2023 Processo: 8889

Cynthia Beltrão Salgado
Diretor de Licenciamento Urbanístico Matr. 19176

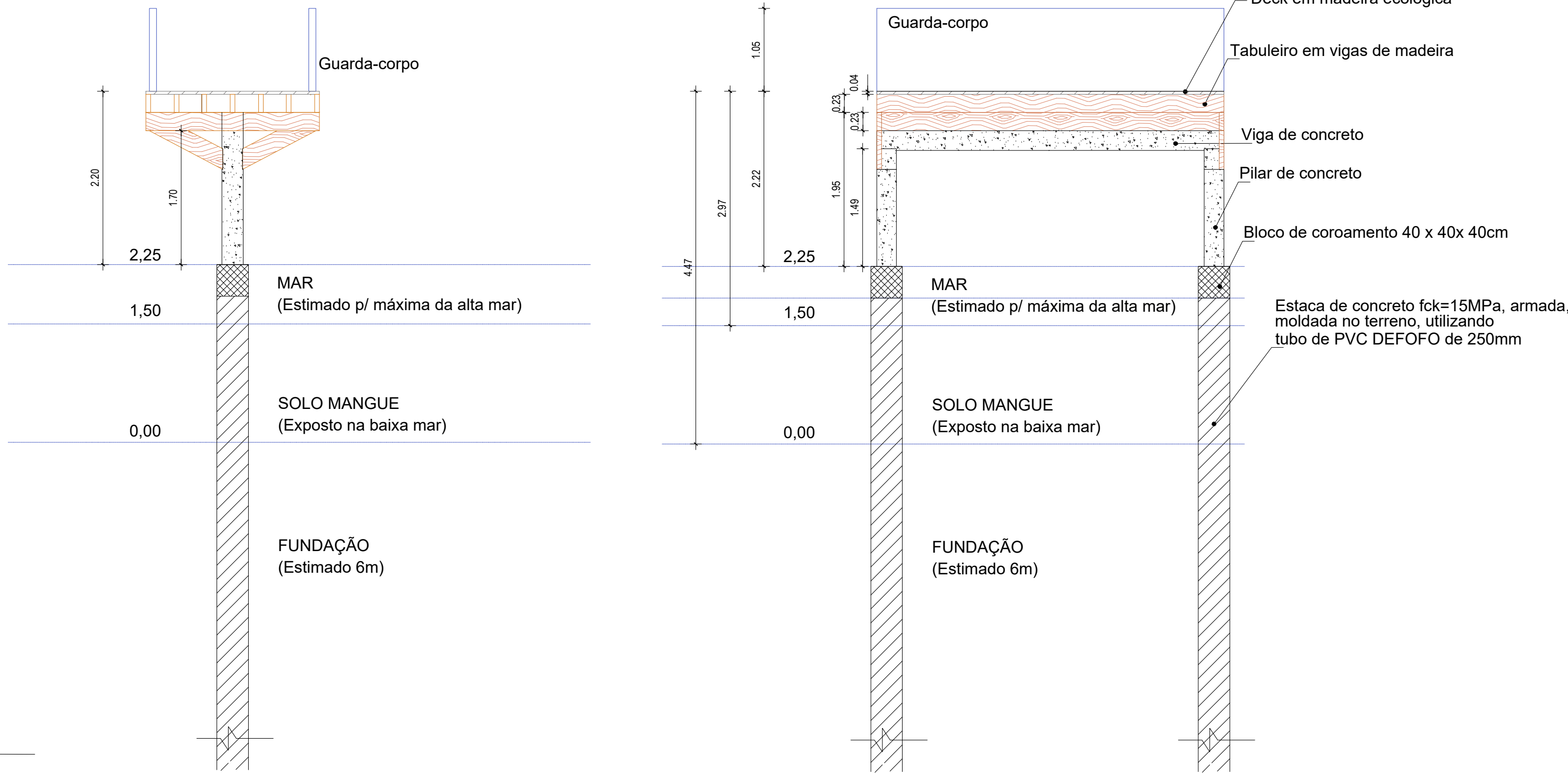
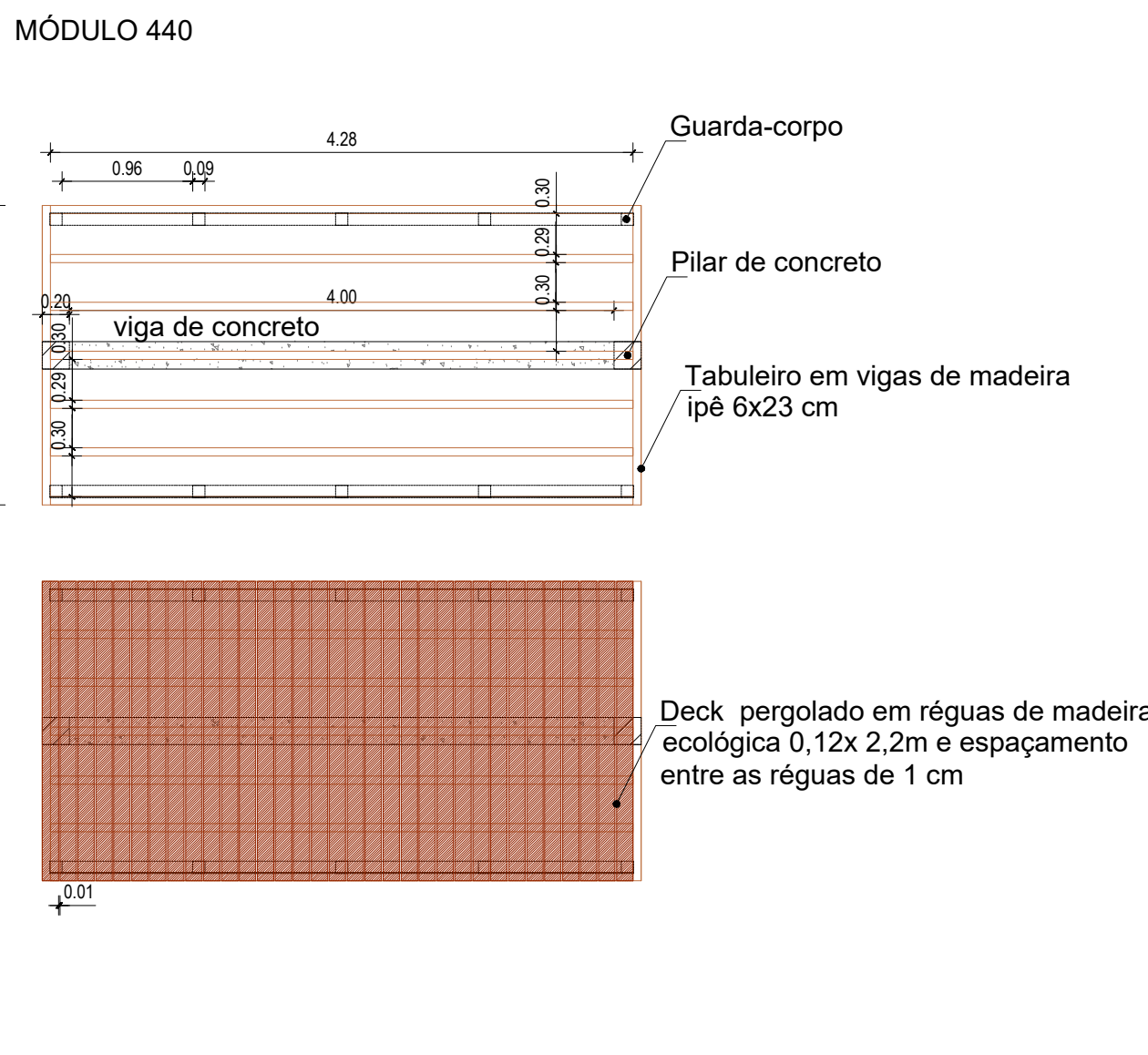
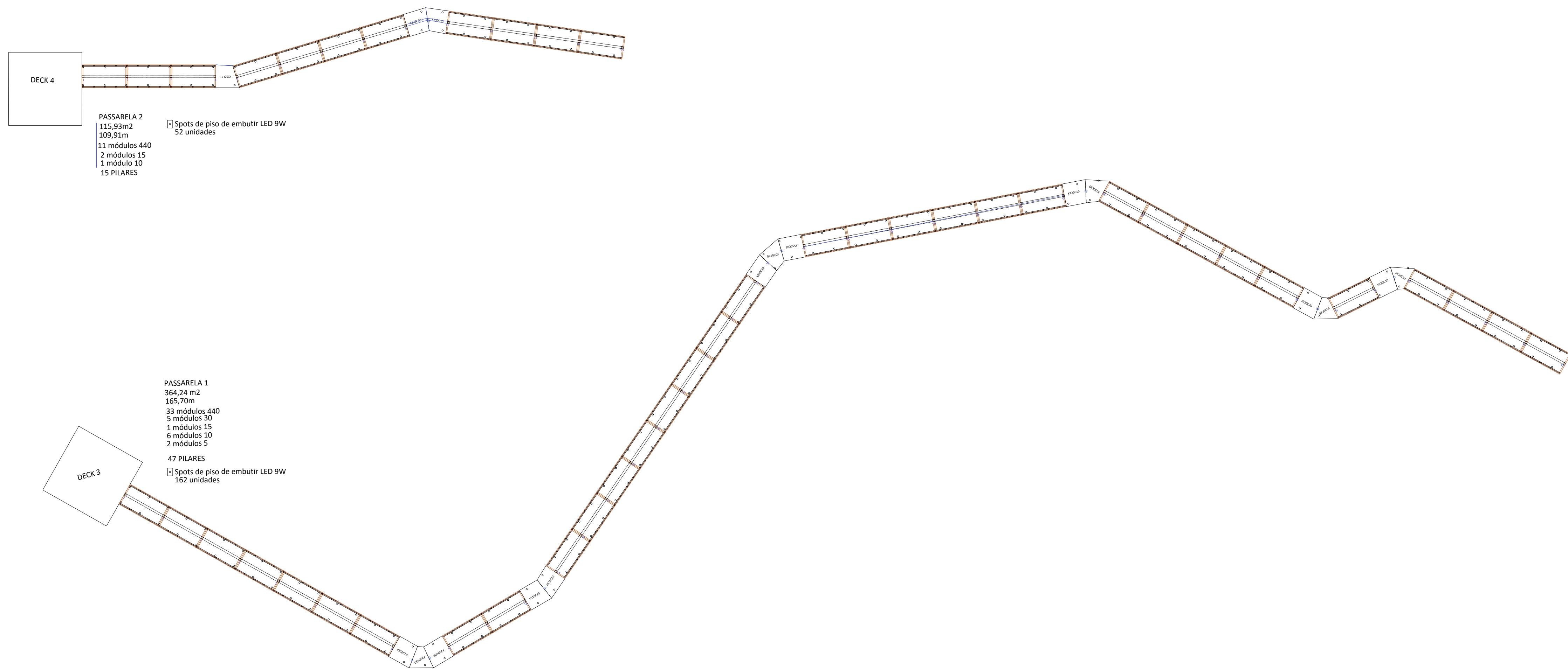
TÍTULO DO DESENHO: SITUAÇÃO
DATA REVISADA: MAR/2023
ESCALA: INDICADA
DESENHO: MARIANA D. DE MORAES

PARQUE ECOLÓGICO PRAIA DA CHÁCARA

DECKS, RAMPAS E MIRANTE



PARQUE ECOLÓGICO PRAIA DA CHÁCARA
PASSARELAS



- NOTAS:
- ESTE PROJETO É BÁSICO, CABENDO AO CONTRATADO A CONFEÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.
 - AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPLEMENTAM O PRESENTE DESENHO.
 - TODOS OS DETALHES CONSTANTES NO PRESENTE DESENHO DEVERÃO TER SUAS MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFERIDAS POR OCASIÃO DA ENCOMENDA DOS MATERIAIS, BEM COMO POR OCASIÃO DA EFETIVA INSTALAÇÃO NA OBRA. QUALQUER IMPROCEDÊNCIA OU NÃO CONFORMIDADE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À FISCALIZAÇÃO.
 - DEVERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FERRAMENTAL ADEQUADO AOS SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATADA SEMPRE PRIMAR PELA QUALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE DAS INSTALAÇÕES.
 - TODAS AS FIAÇÕES DEVERÃO APRESENTAR RIGIDEZ E SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES PRECARIAS OU ADAPTAÇÕES.
 - ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO.

PROJETO URBANÍSTICO

2

CONSTRUÇÃO PARQUE DA CHÁCARA - TRECHO ECOLÓGICO E REFORMA DO ENTORNO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- RJ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09
ENDEREÇO: AV. ALMERANTE JAIK CARNEIRO TOSSAND DE BRITO, PRAIA DA CHÁCARA - ANGRA DOS REIS- RJ

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno: 58.423,88m²

Parque da Chácara - Trecho Ecológico
Decks descobertos: 147,17 m²
Rampas descobertas: 214,83m²
Passarelas descobertas: 480,17m²

Mirante coberto: 225,00 m²

Área total: 1.067,17 m²

LOCALIZAÇÃO:



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09

AUTOR DO PROJETO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A9.41.49-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A9.41.49-2

P.M.A.R. Prefeitura de Angra dos Reis
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

APROVADO
05/06/2023 Processo: 8889

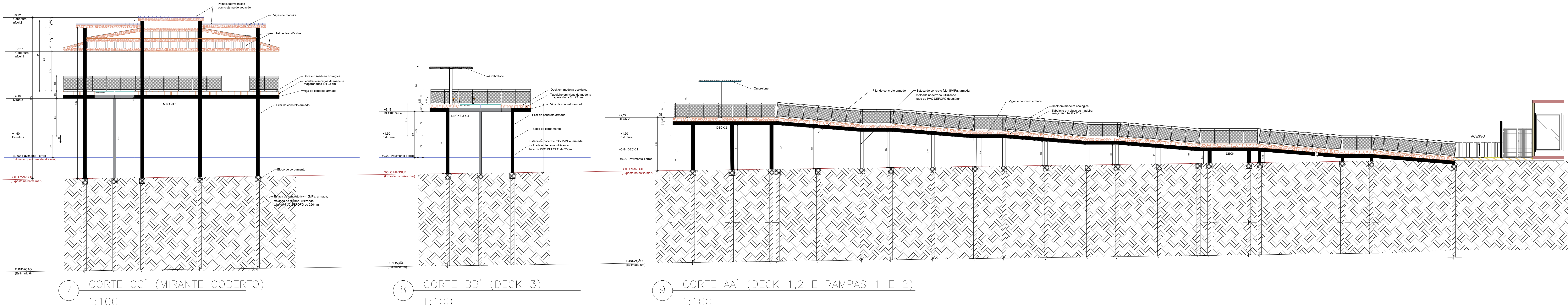
Cynthia Beltrão Salgado
Diretor de Licenciamento Urbanístico Matr. 19176

TÍTULO DO DESENHO: DECKS, RAMPAS E PASSARELAS

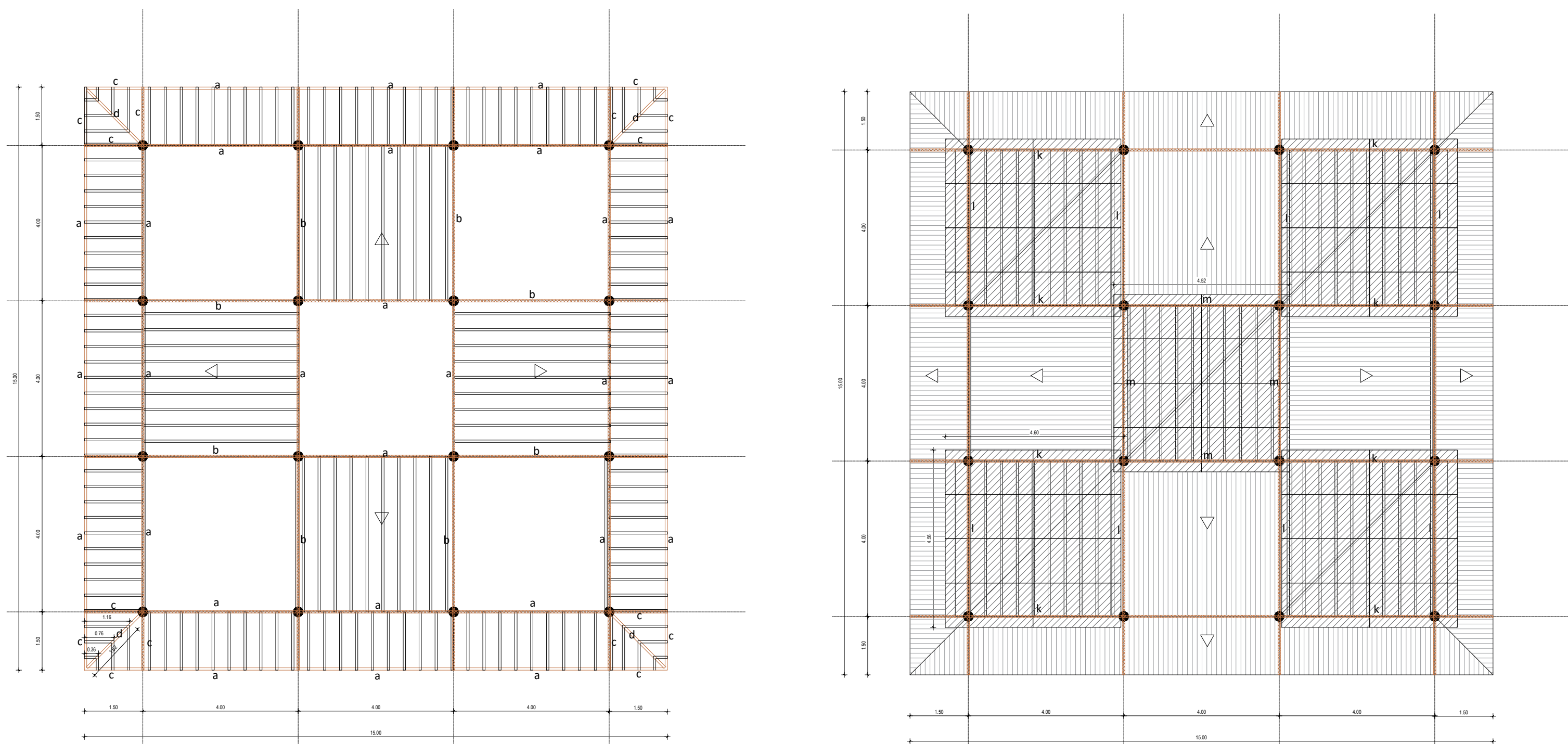
DATA REVISADA: 04/17/2023

ESCALA: INDICADA

DESENHO: MARIANA D. DE MORAES



DETALHE COBERTURA
MÓDULO PAINÉIS
FOTOVOLTAÍCOS



COBERTURA
nível 1

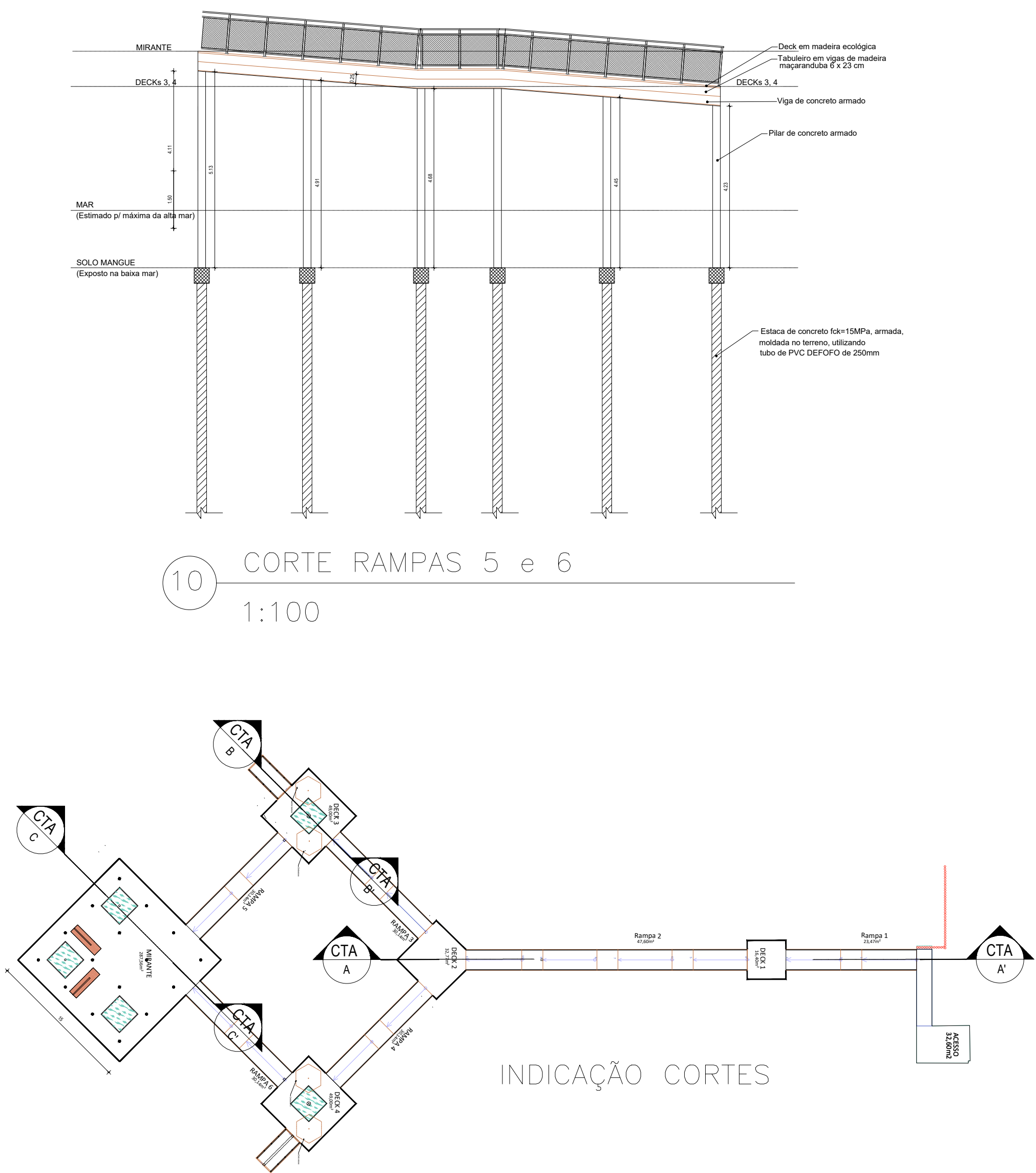
telhado - 11 nível telhas
Vigas de madeira 6x23cm
a- 28 x 4,0 m
b- 8 x 4,0 m
c- 16 x 1,50 m
d- 4 x 1,72 m

calibros 6 x 15cm
e- 108 x 1,50 m
f- 40 x 4,0 m
g- 4 x 2,04
h- 8 x 0,40
i- 8 x 0,80
j- 8 x 2,20

COBERTURA
nível 2

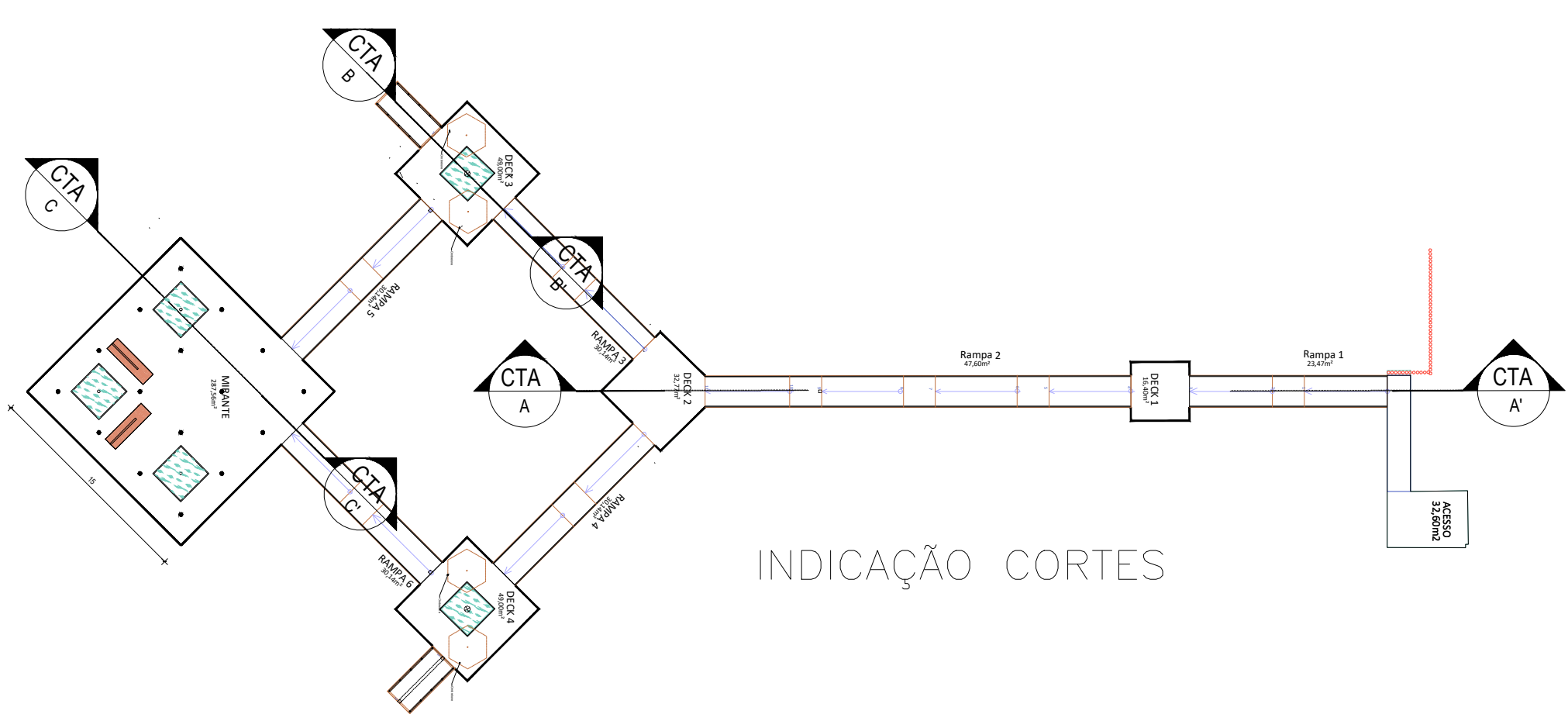
telhado - 1 nível painéis fotovoltaicos
Vigas de madeira 6x23cm
k- 8 x 4,50 m
l- 8 x 4,56 m
m- 4 x 4,52 m

calibros 6 x 15cm
n- 40 x 4,56 m
o- 10 x 4,52 m
painéis fotovoltaicos
40 unidades
telhas translúcidas
108 m²

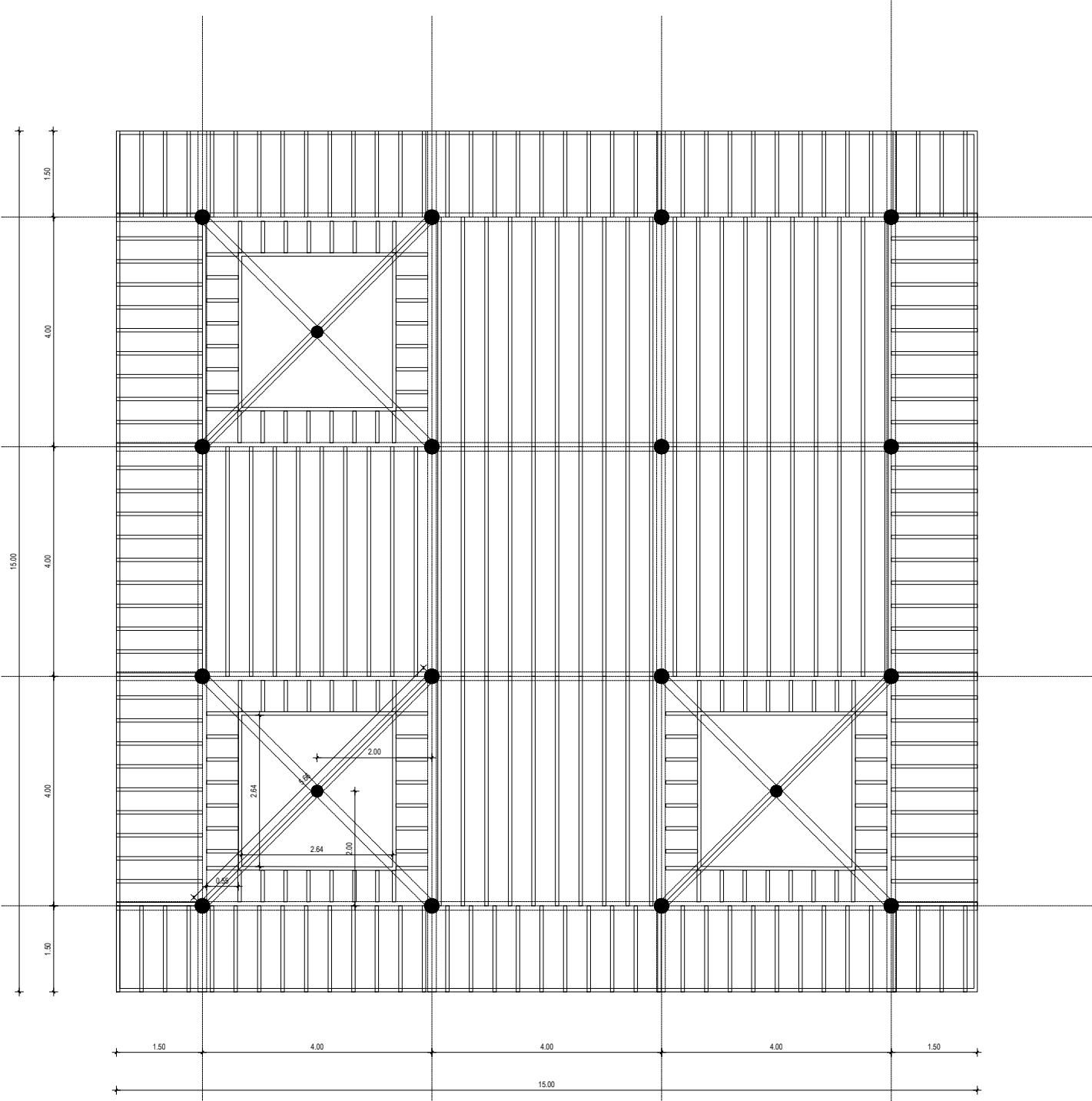


NOTAS:

- ESTE PROJETO É BÁSICO, CABENDO AO CONTRATADO A CONFEÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.
- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPLEMENTAM O PRESENTE DESENHO.
- TODOS OS DETALHES CONSTANTES NO PRESENTE DESENHO DEVERÃO TER SUAS MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFERIDAS POR OCASIÃO DA ENCOMENDA DOS MATERIAIS, BEM COMO POR OCASIÃO DA EFETIVA INSTALAÇÃO NA OBRA. QUALQUER IMPROCEDÊNCIA OU NÃO CONFORMIDADE DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À FISCALIZAÇÃO.
- DEVERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FERRAMENTAL ADEQUADO AOS SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATADA SEMPRE PRIMAR PELA QUALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE DAS INSTALAÇÕES.
- TODAS AS FUNDÇÕES DEVERÃO APRESENTAR RIGIDEZ E SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES PRECARIAS OU ADAPTAÇÕES.
- ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO.

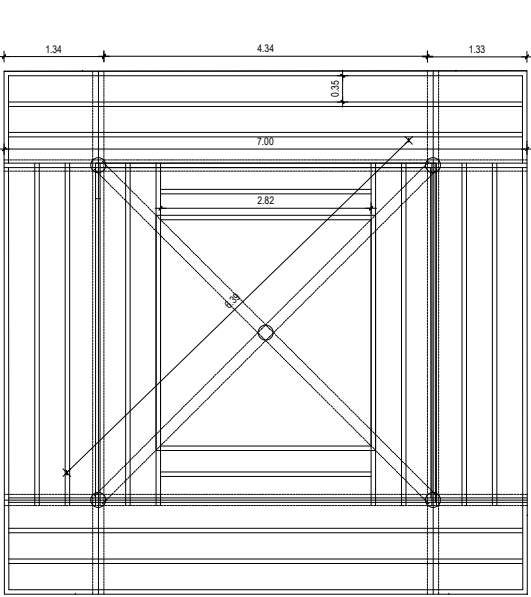


MIRANTE



5 PLANTA ESTRUTURA PISO MIRANTE
1:100

DECKS 3 E 4



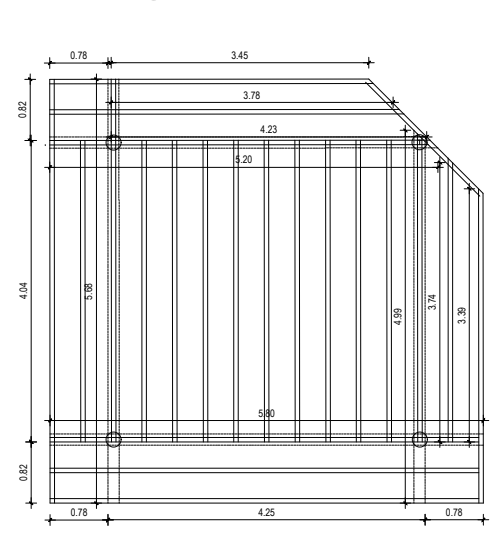
Vigas de concreto 15 x20 cm
28 x 4,0 m
16 x 1,50 m
6 x 5,66 m

Vigas de madeira ipê 6x23 cm
138 x 1,50 m
60 x 4,0 m
96 x 0,55 m

pilares Ø 20 cm
3 unidades, altura até o piso

pilares Ø 25 cm
16 unidades

DECK 2

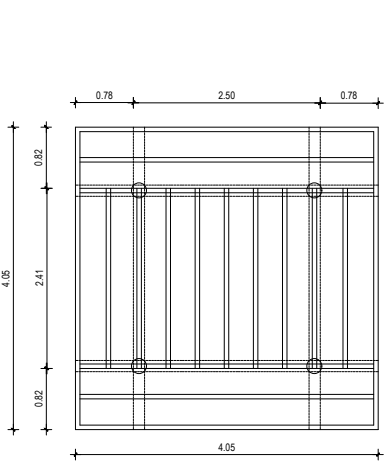


Vigas de concreto 15 x20 cm
1 x 5,80 m
1 x 5,68 m
1 x 5,30 m
1 x 5,00 m

Vigas de madeira ipê 6x23 cm
138 x 4,0 m
9 x 0,78 m
4 x 4,20 m
3 x 0,82 m
1 x 3,45 m
1 x 3,75 m
1 x 3,74 m
1 x 3,39 m

pilares Ø 20 cm
4 unidades, altura até o piso

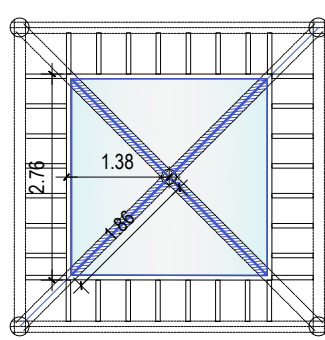
DECK 1



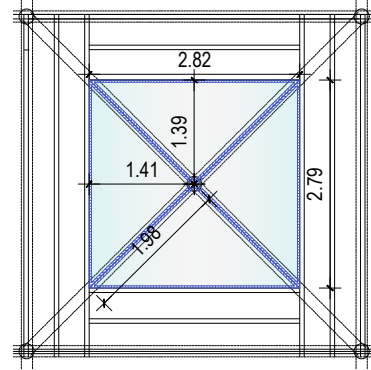
Vigas de concreto 15 x20 cm
4 x 4,05 m
Vigas de madeira ipê 6x23 cm
138 x 2,41 m
6 x 2,50 m
12 x 0,78 m
4 x 0,82 m

pilares Ø 20 cm
4 unidades, altura até o piso

PISO DE VIDRO - MIRANTE
6,70 m² - 3 unidades
Total = 20,10 m²



PISO DE VIDRO - DECKS 3 e 4
7,05 m² - 3 unidades
Total = 14,10 m²



DETALHE PISO VIDRO

6 PLANTAS ESTRUTURA PISO DECKS 1, 2, 3 E 4
1:100

PROJETO URBANÍSTICO

3

CONSTRUÇÃO PARQUE DA CHÁCARA - TRECHO ECOLÓGICO E REFORMA DO ENTORNO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- RJ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09

ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE JAIR CARNEIRO TOSSAND DE BRITO, PRAIA DA CHÁCARA - ANGRA DOS REIS- RJ

QUADRO DE ÁREAS:

Área do terreno: 58.423,88m²

Parque da Chácara - Trecho Ecológico
Decks descobertos: 147,17 m²
Rampas descobertas: 214,83m²
Passarelas descobertas: 480,17m²

Mirante coberto: 225,00 m²

Área total: 1.067,17 m²

LOCALIZAÇÃO:



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.172.467/0001-09

AUTOR DO PROJETO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A94149-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA DIAS DE MORAES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A94149-2

P.M.A.R. Prefeitura de Angra dos Reis
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

APROVADO
05/06/2023 Processo: 8889

Cynthia Beltrão Salgado
Diretor de Licenciamento Urbanístico Matr. 19176

TÍTULO DO DESENHO: CORTES, COBERTURA MIRANTE
DATA REVISADA: MAI/2023
ESCALA: INDICADA
DESENHO: MARIANA D. DE MORAES